

COMUNICADO 01/2017

Curitiba, 08 de fevereiro de 2017.

Da Federação Paranaense de Desportos Universitários - FPDU
Aos Ilmos. Dirigentes das Instituições de Ensino Superior do Paraná

Prezados Senhores,

A Federação Paranaense de Desportos Universitários vem à Vossa presença para desejar ao corpo diretivo da sua Instituição, bem como aos professores e alunos, um ano de 2017 pleno em realizações e sucessos.

Cumpre-nos comunicar aos filiados a esta Federação que será cobrada a Taxa de Anuidade das Instituições de Ensino Superior e a Taxa de Anuidade de cada atleta, técnico, dirigente ou outros integrantes de suas delegações no âmbito esportivo universitário gerenciado exclusivamente pela FPDU e CBDU.

Para viabilização dos pagamentos o sistema estará disponível a partir do dia 10(dez) de março.

A Taxa de anuidade de IES para o ano de 2017 seguirá a seguinte tabela:

Opção	Valores de anuidade de IES – Pessoa Jurídica
01	Pagamento de 10 até 31 de março: R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
02	Pagamento de 1º até 30 de abril: R\$1.405,50(mil quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)
03	Pagamento a partir de 1º de maio: R\$1.874,00(mil oitocentos e setenta e quatro reais)

A Taxa de anuidade para atletas e outros integrantes das delegações das IES para o ano de 2017 seguirá a seguinte tabela:

Opção	Valores de anuidade para atletas e outros integrantes das delegações das IES – Pessoa Física
01	Pagamento de 10 até 31 de março: R\$94,00(noventa e quatro reais)
02	Pagamento de 1º até 30 de abril: R\$104,00(cento e quatro reais)
03	Pagamento a partir de 1º de maio: R\$114,00(cento e quatorze reais)

O recolhimento dos valores de acordo com os prazos escolhidos nas tabelas acima, caracteriza-se como “*conditio si ne qua non*”, para suas participações nos eventos promovidos sem parcerias com outras entidades ou cancelados por esta Federação.

A FPDU, caso tenha necessidade para a realização de eventos durante esse ano, poderá cobrar Taxa de Inscrição.

Para que sejam efetuados os pagamentos acima os responsáveis pelas Instituições de Ensino Superior, com as senhas que já possuem (recebidas em 2016), deverão acessar o sistema da FPDU, selecionar o item “financeiro”, escolher as “faturas” desejadas, optar pela forma de pagamento e seguir com as orientações do sistema. Caso a opção seja boleto o sistema automaticamente identificará quem efetuou o pagamento. Para o caso de depósito ou transferência o pagador deverá enviar o comprovante pelo sistema.

Destacamos que os pagamentos das anuidades das IES ou de pessoas físicas deverão ser efetuados separadamente e individualmente.

Aproveitamos esta oportunidade para enviar-lhes o Calendário 2017 da FPDU, compatibilizado com o da CBDU.

Visando ao sucesso das suas presenças nos eventos esportivos universitários no Paraná e no Brasil e, desde já contando com sua habitual compreensão e participação, nos colocamos à sua inteira disposição.

Atenciosamente,
NEY DE LUCCA MECKING
PRESIDENTE DA FPDU